



PORTARIA Nº 35/2024

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 19 de Janeiro de 2024 (data do óbito) ao Sr. **JOÃO SABINO DA SILVA NETO**, portador do Registro Geral-CPF: 014.685.714-35 SDS/PE, na condição de filho maior e inválido da Servidora Pública Municipal Inativa falecida Sra. **MARIA ERNESTINA DE BARROS**, portadora do RG: 3109891 SSP/PE, inscrita no CPF: 470.700.304-44, Matrícula 103454, outrora Auxiliar de Serviços Gerais, cujo óbito se deu em 19 de Janeiro de 2024.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40, 41, inciso I, 41-B, inciso III, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 1.460/2004, c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal, com Redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 19 de Janeiro de 2024 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de Agosto de 2024


MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora de Previdência do FUNPRESSAL